



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 020/2020

Altera a Deliberação Consad nº 033/2019 que dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos para os cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EAD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRF-286/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam inclusos os seguintes itens e valores das taxas e emolumentos no Anexo da Deliberação Consad nº 033/2019 que dispõe sobre a fixação das taxas e emolumentos para os cursos de Graduação presencial, semi-presencial e a distância (EAD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano de 2020, e dá outras providências, com a seguinte redação:

”

ANEXO

| | | |
|----|---|--------------|
| 56 | Reconhecimento de diplomas Estrangeiros de Pós-graduação - Primeira fase: Taxa inicial de abertura de processos | R\$ 300,00 |
| 57 | Reconhecimento de diplomas Estrangeiros de Pós-graduação - Segunda fase: Análise de mérito (Tramitação completa), diploma de Mestrado | R\$ 4.000,00 |
| 58 | Reconhecimento de diplomas Estrangeiros de Pós-graduação - Segunda fase: análise de Mérito (Tramitação completa) diploma de Doutorado | R\$ 8.000,00 |
| 59 | Reconhecimento de diplomas Estrangeiros de Pós-graduação - Segunda fase: análise de Mérito (tramitação simplificada), diploma de Mestrado | R\$ 2.000,00 |
| 60 | Reconhecimento de diplomas Estrangeiros de Pós-graduação - Segunda fase: Análise de Mérito (tramitação simplificada) diploma de Doutorado | R\$ 3.600,00 |

”



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 4º Ficam ratificadas as demais disposições das Deliberações Consad nºs 019/2019, 027/2020 e 033/2020.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de setembro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de setembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais